



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Pará



**Documento de Oficialização da Demanda**  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**  
**Nº 07 - VERSÃO 01**  
**DEMANDA: Hospedagem Tribunal do Júri da**  
**Comarca de Santarém**  
**TJPA-MEM-2024/43137**



MANUAL DAS  
CONTRATAÇÕES

PLANO ANUAL  
DE  
CONTRATAÇÕES

TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO  
ESTADO DO  
PARÁ



INSTRUÇÃO  
NORMATIVA  
Nº 001 / 2023 TJPA

FASE DE  
PLANEJAMENTO  
DA  
CONTRATAÇÃO



INSTRUÇÃO  
NORMATIVA  
Nº 002 / 2024 TJPA

FASE DE  
SELEÇÃO DO  
FORNECEDOR



TJPA-MEM-2024/43137A



Assinado com senha por JANDIARA LUZIA MATOS PIRES e ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.  
Use 4112368.28279914-9680 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4112368.28279914-9680>  
Documento gerado por AFONSO TEIXEIRA NOURA NETO \*Data e hora: 11/09/2024 08:47



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Setor: Divisão de Serviços Gerais – Departamento de Patrimônio e Serviços

Responsável pela unidade requisitante: Ênio de Oliveira Rebouças

Matrícula: 42640

## 2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

Descrição sucinta: Serviço de Hospedagem, para atender o Tribunal do Júri da Comarca de Santarém, durante a sessão a ser realizada no período de **12 a 13 de setembro de 2024**.

## 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

As sessões do tribunal do júri de grande repercussão geralmente são compostas por grande quantidade de testemunhas e jurados, fato que normalmente ocasiona a continuação da sessão para o dia seguinte, por este motivo, eles são encaminhados para o hotel, para que fiquem isolados e retornem no dia seguinte.

## 4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

| Item                                        | Quantidade | Valor Total         |
|---------------------------------------------|------------|---------------------|
| Apartamento Simples                         | 07         | R\$ 875,00          |
| Apartamento Duplo                           | 02         | R\$ 360,00          |
| <b>Total estimado da contratação</b>        |            | <b>R\$ 1.235,00</b> |
| <b>Total de Previsão de Execução no ano</b> |            |                     |

\* Importante consultar o PAC.

## 5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

**Macrodesafio** - Garantia dos direitos fundamentais

**Iniciativas estratégicas:**

- ☐ Fortalecer as ações destinadas ao enfrentamento da judicialização da saúde
- ☐ Fortalecer as políticas institucionais voltadas às crianças e adolescentes
- ☐ Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva
- ☐ Fortalecer as políticas institucionais voltadas à solução de conflitos fundiários urbanos, rurais, ambientais e minerários
- ☐ Priorizar a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade
- ☐ Fortalecer as políticas institucionais voltadas à afirmação da igualdade de gênero

**Macrodesafio** - Fortalecimento da relação institucional do poder judiciário com a sociedade

**Iniciativas estratégicas:**

- ☐ Aprimorar a comunicação interna e externa
- ☐ Fortalecer as relações interinstitucionais

**Macrodesafio** - Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

**Iniciativas estratégicas:**

- ☐ Estabelecer padrões para incrementar a produtividade no processo judicial eletrônico
- ☐ Otimizar a estrutura judiciária



- ☐ Aprimorar a gestão de unidades judiciárias
- ☐ Implementar medidas visando à redução do acervo de unidades judiciárias congestionadas

**Macrodesafio** - Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

**Iniciativas estratégicas:**

- ☐ Aperfeiçoar as políticas institucionais para gestão de processos de combate à corrupção e à improbidade administrativa

**Macrodesafio** - Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos

**Iniciativas estratégicas:**

- ☐ Fortalecer as políticas e ações de estruturação dos CEJUSCs
- ☐ Fortalecer as políticas e ações para resolução negociada de conflitos

**Macrodesafio** - Consolidação dos Sistema de Precedentes Obrigatórios

**Iniciativas estratégicas:**

- ☐ Aprimorar as ferramentas para facilitar a identificação e gestão dos precedentes obrigatórios visando garantir a sua consolidação
- ☐ Aperfeiçoar os mecanismos para a redução de demandas repetitivas e grandes litigantes

**Macrodesafio** - Promoção da Sustentabilidade

**Iniciativas estratégicas:**

- ☐ Implantar política de sustentabilidade

**Macrodesafio** - Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal

**Iniciativas estratégicas:**

- ☐ Enfrentar a violência doméstica e familiar, contra idosos e idosas, crianças e adolescentes, e outros grupos vulneráveis
- ☐ Fortalecer a justiça restaurativa
- ☐ Apoiar e desenvolver ações de ressocialização de apenados e apenadas, egressos e egressas e pessoas custodiadas
- ☐ Aperfeiçoar os sistemas de controle e julgamento na área criminal

**Macrodesafio** - Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

**Iniciativas estratégicas:**

- ☐ Implantar política de governança institucional
- ☒ Aperfeiçoar a infraestrutura do Poder Judiciário
- ☐ Aprimorar as estruturas administrativas e jurisdicionais
- ☐ Fortalecer a gestão do 1º Grau de jurisdição

**Macrodesafio** - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

**Iniciativas estratégicas:**

- ☐ Implantar modelo de Gestão por Competências
- ☐ Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- ☐ Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- ☐ Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- ☐ Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

**Macrodesafio** - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

**Iniciativas estratégicas:**

- ☐ Implantar Política de Qualidade dos Gastos
- ☐ Otimizar a Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira



**Macrodesafio** - Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

**Iniciativas estratégicas:**

- ☐ Aprimorar o Domínio de Serviços de TIC
- ☐ Aprimorar o Domínio de Governança e Gestão de TIC

**6. ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023**

| Código do PAC ou Expediente administrativo*                                             | Entrega do ETP (mês/ano) | Entrega do TR (mês/ano) | Contratação (mês/ano) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------|
| SEADM65A24 - Contratação de serviços, através de processo de dispensa e inexigibilidade |                          | 08/2024                 | 12 a 13/09/2024       |

**7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023**

**7.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação:**

**7.1.1. Integrante Requisitante:**

Titular: Ênio de Oliveira Rebouças  
Matrícula: 42640  
Substituta/Substituto: Jandira Luzia Matos Pires  
Matrícula: 67180

**7.1.2. Integrante Técnico**

Titular: Jandira Luzia Matos Pires  
Matrícula: 67180  
Substituta/Substituto: Augusto Lopes Matos  
Matrícula: 205231

**7.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação:**

**7.2.1. Gestor do Contrato**

Titular: Ênio de Oliveira Rebouças  
Matrícula: 42640  
Substituta/Substituto: Jandira Luzia Matos Pires  
Matrícula: 67180

**7.2.2. Fiscal Técnico**

Titular: Jandira Luzia Matos Pires  
Matrícula: 67180  
Substituta/Substituto: Augusto Lopes Matos  
Matrícula: 205231

**8. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA**

**8.1. Grau de prioridade conforme o PAC:**

☒ Alto ☐ Médio ☐ Baixo

**Justificativa:**



**8.2. Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço (não excludentes):**

☒ 1º Grau ☐ 2º Grau ☐ Apoio

**8.3. Recorrência - A contratação refere-se a um:**

☐ Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA  
☒ Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA  
☐ Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

**8.4. Grau de Necessidade - A contratação deverá ocorrer em:**

☐ Não existe exigência de tempo de contratação  
☐ A contratação deve ocorrer em até 2 anos  
☐ A contratação deve ocorrer em até 1 ano  
☒ A contratação deve ocorrer em até 6 meses

**9. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023**

**1ª Possibilidade**

**Demanda de valor inferior a:**

☐ R\$ 599.060,10 – se obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou – [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)  
☒ R\$ 299.530,10 - se outros serviços e compras - [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

**Requisito cumulativos para embasar a justificativa para a dispensa do ETP:**

1. Especificidade do objeto  
**Justificativa:** O serviço de hospedagem solicitado possui características específicas relacionadas à localização e à disponibilidade para o período requerido. Hospedar as autoridades envolvidas no Tribunal do Júri em estabelecimentos próximos ao local das sessões é fundamental para garantir pontualidade e logística eficiente. A especificidade do objeto é evidente, pois a hospedagem deve atender critérios específicos de conforto, segurança e proximidade ao local onde ocorrerá o Júri.
2. Desnecessidade de instrumento contratual  
**Justificativa:** Para a contratação de serviços de hospedagem, especialmente em casos pontuais e de curta duração, a emissão de um instrumento contratual formal pode ser desnecessária. A contratação direta, via dispensa de licitação, simplifica o processo, reduzindo a burocracia e acelerando a disponibilidade do serviço. Além disso, hotéis geralmente utilizam contratos padrões de adesão, o que torna a negociação específica inviável e desnecessária para este tipo de serviço.
3. Baixa complexidade da contratação  
**Justificativa:** A contratação de serviços de hospedagem é considerada de baixa complexidade, pois envolve a reserva de quartos em hotéis que já operam no mercado com estrutura pronta e processos bem estabelecidos. Não há necessidade de adaptação ou personalização significativa do serviço, o que simplifica a contratação e reduz a necessidade de estudos técnicos preliminares.
4. Baixo riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores  
**Justificativa:** O TJPA possui experiência nas contratações de serviços de hospedagem, com histórico de sucesso em operações similares. Os riscos associados são considerados baixos, já que os serviços prestados são padronizados e amplamente conhecidos. A experiência prévia e positiva em contratações deste tipo minimiza a necessidade de um estudo técnico preliminar, garantindo que os serviços contratados atendam às necessidades do Tribunal do Júri sem maiores complicações.



#### 2ª Possibilidade

##### Nas contratações emergenciais:

- ☐ Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)
- ☐ Nos casos de emergência ou de calamidade pública (art. 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021)

#### 3ª Possibilidade

##### Convocação de remanescente (Art. 90, §7º da Lei 14.133/21):

- ☐ Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

#### 4ª Possibilidade

**Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação (Art. 75, III da Lei 14.133/21):**

- ☐ Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas
- ☐ As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

### 10. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo 07/2024

Data de retirada do Portal do TJPA: 30/07/2024

### 11. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém/PA, 30 de julho de 2024.

**Nome e assinatura do responsável pela oficialização da demanda**

**Jandira Luzia Matos Pires**

**Analista Judiciário**



TJPA MEM 202443137A

